



TERMO ADITIVO

Processo nº 00228.001324/2024-86

Unidade Gestora: DADM

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 18/2024 DE CONTRATAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
OUTSOURCING DE
IMPRESSÃO, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL
DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
E A AMAZONAS COPIADORAS
LTDA.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS – COREN/AM, entidade fiscalizadora do exercício profissional Ex vi da Lei nº. 5.905, de julho de 1973; CNPJ (MF) nº 04.667.846/0001-30, com sede na Rua Tapajós, 350, Centro, Manaus/AM, CEP 69.010-150, neste ato, por sua Presidente, **MARIA ALEX SANDRA COSTA LIMA LEOCÁDIO**, brasileira, enfermeira, inscrita no COREN-AM sob o registro nº 101.269-ENF, e por seu Tesoureiro, Sr. **ANDRÉ WILLISON DE SOUZA RAMOS**, brasileiro, técnico de enfermagem, inscrito no COREN-AM sob o registro nº 313.969-TE, de acordo com a competência contida no Inciso XVII, do art. 21, e Inciso VII, do art. 23, do Regimento Interno do COREN-AM, aprovado pela Decisão COREN-AM nº 287/2023.

CONTRATADA: AMAZONAS COPIADORAS LTDA, com sede na Av. Tefê, 315, Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, CEP 69020-090, inscrita no CNPJ sob o nº **01.657.353/0001-21**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor, **DIEGO DANTAS CESTARO**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social/estatuto social.

Por intermédio do Processo Administrativo SEI nº 00228.001324/2024-86, os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2024, sendo a contratação inicial instruída no mesmo processo, mediante as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 18/2024, do Processo Administrativo SEI nº 00228.001324/2024-86, nos termos previstos em sua **Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA**.

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato nº 18/2024, do Processo Administrativo SEI nº 00228.001324/2024-86 para o período de **28/06/2025 a 28/09/2025**.

3. DO VALOR

3.1. O valor deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 3 (três) meses, é de R\$17.430,00 (dezesete mil quatrocentos e trinta reais).

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)

1	IMPRESSORA TIPO I (LASER MONOCROMÁTICA) Requisitos Básicos: • Funcionalidades: Cópia, impressão e digitalização; • Sistema operacionais compatíveis: Linux, Unix, Windows e MacOS; • Velocidade de cópia e impressão: <u>Mínimo 38ppm por minuto</u>; • Memória: Mínimo 2GB RAM; • Tamanho máximo de impressão: Ofício (216 x 356 mm, Bandeja 8,5 x 14 pol.); • Impressão em 2 faces/nos 2 lados: Sim; • Resolução de impressão: Modo de qualidade de impressão padrão de 600 x 600 dpi; • Digitalização pelo ADF: Sim; • Fonte de alimentação de energia: 120v; • Ciclo mensal de Trabalho Mínimo 12.000 cópias; • Capacidade de papel (cassete + gaveta + bandeja): <u>Mínimo de 850 folhas.</u> Requisitos indispensáveis: • Assistência técnica em Manaus; • Reposição de Peças/Insumos em no máximo 12 horas de insumos e peças de desgaste natural; • Franquia por equipamento 5.000 mensal mono, caso ultrapasse o volume global da franquia do item será pago excedente; • Valor excedente un.: R\$0,17.	Unidade	3	R\$1.300,00	R\$3.900,00	R\$23.400,00
---	---	---------	---	-------------	-------------	--------------

2	IMPRESSORA TIPO II (LASER MONOCROMÁTICA) Requisitos Básicos: • Funcionalidades: Cópia, impressão e digitalização; • Sistema operacionais compatíveis: Linux, Unix, Windows e MacOS; • Velocidade de cópia e impressão: <u>Mínimo 40ppm por minuto</u>; • Memória: Mínimo 2GB RAM; • Tamanho máximo de impressão: Ofício (216 x 356 mm, Bandeja 8,5 x 14 pol.); • Impressão em 2 faces/nos 2 lados: Sim; • Resolução de impressão: Modo de qualidade de impressão padrão de 600 x 600 dpi; • Digitalização pelo ADF: Sim; • Fonte de alimentação de energia: 120v; • Ciclo mensal de Trabalho Mínimo 12.000 cópias; • Capacidade de papel (cassete + gaveta + bandeja): <u>Mínimo de 1000 folhas.</u> Requisitos indispensáveis: • Assistência técnica em Manaus; • Reposição de Peças/Insumos em no máximo 12 horas de insumos e peças de desgaste natural; • Franquia por equipamento 3.000 mensal mono, caso ultrapasse o volume global da franquia do item será pago excedente; • Valor excedente un.: R\$0,03.	Unidade	4	R\$210,00	R\$840,00	R\$5.040,00
---	---	---------	---	-----------	-----------	-------------

3	IMPRESSORA TIPO III - (LASER POLICROMÁTICA) Requisitos Básicos: • Multifuncional Colorida; • Compacta, de Alta Produtividade e com Baixos Custos de Operação; • Velocidade de impressão de até 26 ppm (A4); • Conexão Wireless, Wi-Fi Direct e Rede Cabeada; • Impressão frente e verso automática, cópia e digitalização; • Sistema de Bolsas de Tinta de Reposição (RIPS); • Modelo de Referência: Brother DCPL3560CDW. Requisitos indispensáveis: • Assistência técnica em Manaus; • Reposição de Peças/insumos: Em no máxima 12 horas de insumos e pegas de desgaste natural; • Franquia por equipamento 2.000 mensal mono e cor, caso ultrapasse o volume global da franquia do item será pago excedente; • Valor excedente un.: R\$0,40.	Unidade	1	R\$800,00	R\$800,00	R\$4.800,00
---	---	---------	---	-----------	-----------	-------------

4	SCANNER • Tipo: Scanner de documentos de escritório (mesa); • Fonte de Luz: RGB LED; • Elemento de Digitalização: Sensor de imagem de contato (CIS); • Tipo de Alimentação: Automático ou Manual; • Modos de Digitalização: Colorido, escala de cinza e preto e branco; • Escala de Cinza: 8-bit; • Escala Colorido: 24-bit; • Resolução Ótica: Até 600 dpi; • Resolução de Saída: 100/150/200/240/300/400/600 dpi; • Velocidade da Digitalização (P&B Escala de Cinza Colorido): Simplex 45 ppm e Duplex 90 ipm; • Volume Diário Sugerido: Até 4.000 digitalizações; • Capacidade do Alimentador (ADF): Até 60 Folhas; • Interface: USB 3.2 Gen 1, 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T Ethernet e Wi-Fi; • Software Fornecidos: ISIS/TWAIN Driver e CaptureOnTouch Pro V4; • Voltagem: Bivolt.	Unidade	02	R\$135,00	R\$270,00	R\$1.620,00	
VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO						R\$ 5.810,00	R\$17.430,00

4. **DA DESPESA**

- 4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá no Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.040.002 - Locação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 4.2. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE.

5. **DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Senhora Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, instruído no Processo Administrativo SEI nº 00228.001324/2024-86, e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/21.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

**MARIA ALEX SANDRA COSTA LIMA
LEOCÁDIO
Presidente**

**ANDRÉ WILLISON DE SOUZA RAMOS
Tesoureiro**

CONTRATADA

**DIEGO DANTAS CESTARO
Representante Legal**

HISTÓRICO DO CONTRATO

Objeto	Assinatura	Vigência	Valor do Contrato p/ 12 Meses
Contrato	27/12/2024	27/12/2024 a 27/06/2025	R\$40.860,00



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ WILLISON DE SOUZA - Coren-AM 313969-TEC, Tesoureiro(a)**, em 25/06/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALEX SANDRA COSTA LIMA LEOCÁDIO - Coren-AM 101269-ENF, Presidente**, em 26/06/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DANTAS CESTARO, Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0871591** e o código CRC **E0093855**.

Rua Tapajós, 350, - Bairro Centro, Manaus/AM

CEP 69010-150 Telefone:

- www.corenam.gov.br